

# AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Metodista (IPA), com sede no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC N°:</b> 201405539		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 553/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/10/2016

### I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário Metodista para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da IES:

#### INTRODUÇÃO

*O presente parecer analisa o pedido de credenciamento institucional do Centro Universitário Metodista para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.*

#### HISTÓRICO

*O Centro Universitário Metodista, localizado na Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, n° 80, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, foi credenciado pela Portaria MEC n° 2.363 de 22/08/2002 (DOU 23/06/2002) e recredenciado pela Portaria MEC n° 3.186 de 08/10/2004 (Publicada em 11/10/2004). A IES é mantida pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, associação privada, inscrita no CNPJ n° 93.005.494/0001-88, e encontra-se, atualmente, em processo de recredenciamento por meio do processo e-MEC 201208241.*

*A Instituição possui Conceito Institucional 3 (2013) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2014).*

*Abaixo, os cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição:*

Curso	Grau	CPC	CC	ENADE
Fisioterapia	Bacharelado	3	3	3
Nutrição	Bacharelado	3	3	3
Fonoaudiologia	Bacharelado	2	3	2
Turismo	Bacharelado	3	5	2
Direito	Bacharelado	3	3	2
Administração	Bacharelado	3	4	3
Biomedicina	Bacharelado	4	4	3

<i>Enfermagem</i>	<i>Bacharelado</i>	3	4	3
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Bacharelado</i>	3	4	3
<i>Farmácia</i>	<i>Bacharelado</i>	3	5	3
<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	4	5	4
<i>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</i>	<i>Bacharelado</i>	3	4	3
<i>Serviço Social</i>	<i>Bacharelado</i>	4	4	5
<i>Educação Física</i>	<i>Bacharelado</i>	4	4	4
<i>Música</i>	<i>Licenciatura</i>	2	4	2
<i>Jornalismo</i>	<i>Bacharelado</i>	3	5	3
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Bacharelado</i>	3	3	3
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Bacharelado</i>	2	3	2
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Bacharelado</i>	2	4	2
<i>Educação Física</i>	<i>Licenciatura</i>	3	3	3
<i>Psicologia</i>	<i>Bacharelado</i>	3	3	2
<i>Design de Interiores</i>	<i>Tecnológico</i>		4	
<i>Ciências Biológicas</i>	<i>Bacharelado</i>			

*Fonte: Sistema e-MEC acessado em agosto de 2016.*

### **ANÁLISE**

*Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.*

*Foi realizada avaliação in loco na sede da Instituição, Porto Alegre/RS: Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, nº 80, Bairro Rio Branco. CEP: 90420-060. O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação 111925) resultou nos seguintes conceitos.*

*A Dimensão 1 “Organização Institucional para Educação a Distância” recebeu da Comissão conceito 5 (cinco).*

*A Dimensão 2 “Corpo social” recebeu da comissão Conceito 4, atendendo satisfatoriamente ao referencial mínimo para o curso proposto.*

*A Dimensão 3 “Instalações Físicas” recebeu da comissão Conceito 5.*

*A Instituição atendeu aos requisitos legais estabelecidos com Conceito Final 5.*

### **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL.**

*Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores a distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, o Centro Universitário Metodista protocolou 12 endereços de polos de apoio presencial, acrescido da sede, dos quais 10 polos foram arquivados a pedido da IES. Os demais polos visitados receberam os seguintes conceitos por parte da comissão:*

*Polo Passo Fundo: Av. Brasil Oeste, nº 1623, Bairro Boqueirão. CEP: 99025-083*

*Organização Institucional - conceito 4*

*Corpo Social – conceito 4*

*Infraestrutura – conceito 4*

*A IES atendeu à totalidade dos requisitos legais estabelecidos.*

*Conceito Final 4 .*

*Polo Santa Maria/RS: Rua Doutor Turi, nº 2003, Centro. CEP: 97050-180  
Organização Institucional - conceito 4  
Corpo Social – conceito 4  
Infraestrutura – conceito 4  
A IES atende aos requisitos legais estabelecidos.  
Conceito Final 4*

#### *CONSIDERAÇÕES DA SERES.*

*O Centro Universitário Metodista possui experiência em educação a distância por meio da oferta de disciplinas nos cursos presenciais da Instituição, em atendimento à Portaria MEC 4.509/20054.*

*As políticas de capacitação e acompanhamento para a educação a distância dos docentes, tutores e do corpo técnico-administrativo estão previstas e apresentam condições suficientes de implementação. O corpo técnico-administrativo designado para atuar na gestão, infraestrutura e em produção de material didático em EaD apresenta qualificação para atuar nas atividades propostas.*

*Os polos de apoio presencial visitados e avaliados no âmbito deste processo, Passo Fundo e Santa Maria, receberam conceitos satisfatórios e atenderam aos requisitos legais estabelecidos.*

*Desse modo, constata-se que a IES atendeu, no âmbito global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade a distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Centro Universitário Metodista para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.*

#### *CONCLUSÃO.*

*Considerando os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, lterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Metodista, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, localizado na Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, nº 80, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul - RS. A oferta dos cursos na modalidade a distância será realizada na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial localizados nos seguintes endereços: Av. Brasil Oeste, nº 1623, Boqueirão, Passo Fundo/RS; e Rua Doutor Turi, nº 2003, Centro, Santa Maria/RS. AUTORIZAÇÃO DE CURSO PROTOCOLADO PELA INSTITUIÇÃO.*

*[...]*

*Autorização de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância.*

#### *1. DADOS GERAIS*

*Processo: 201405541*

*Mantenedora: Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista*

*Código da Mantenedora: 304*

*Mantida: Centro Universitário Metodista*

*Código da Mantida: 4010*

*CI: 3 (2013)*

*IGC: 3 (2014)*

*Curso (cadastro): Gestão de Recursos Humanos (EaD - Tecnológico)*

*Código do Curso: 1288000*

*Modalidade: EaD*

*Vagas Totais Anuais (Processo): 250*

*Carga horária (Processo): 1.600h*

### **HISTÓRICO**

*O processo em análise tem por finalidade a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, pelo poder público. O relatório constante do processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco no endereço sede, resultou nos seguintes conceitos:*

*Organização Didático-Pedagógica: Conceito 3.5*

*Corpo Docente e Tutorial: Conceito 3.6*

*Infraestrutura: Conceito 3.6*

*O curso atende aos requisitos legais estabelecidos*

*Conceito final: 4*

*As seguintes fragilidades foram apontadas no relatório da comissão: atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE; experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância; titulação e formação do corpo de tutores do curso; experiência do corpo de tutores em educação a distância. As fragilidades apontadas deverão ser sanadas e serão objeto de verificação no próximo ato autorizativo do curso.*

*Face ao exposto, a recomendação a favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, pleiteada pela Instituição.*

### **CONSIDERAÇÕES DA SERES.**

*Considerando o relatório de avaliação, além das informações constantes no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso.*

### **CONCLUSÃO**

*Considerando o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, a SERES manifesta-se favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, código 1288000, a ser ofertado, com 250 vagas totais anuais, pelo Centro Universitário Metodista, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista. A oferta do curso será realizada na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial localizados nos seguintes endereços: Av. Brasil Oeste, nº 1623, Boqueirão, Passo Fundo/RS; e Rua Doutor Turi, nº 2003, Centro, Santa Maria/RS.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, sou favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Metodista, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, ambos localizados na Rua Coronel Joaquim Pedro

Salgado, nº 80, bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. A oferta dos cursos na modalidade a distância será realizada na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial localizados nos seguintes endereços: Av. Brasil Oeste, nº 1.623, Boqueirão, Passo Fundo/RS; e Rua Doutor Turi, nº 2.003, Centro, Santa Maria/RS. Além disso, sou favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, código 1288000, a ser ofertado, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais, pelo Centro Universitário Metodista, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista. A oferta do curso será realizada na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial localizados nos seguintes endereços: Av. Brasil Oeste, nº 1.623, Boqueirão, Passo Fundo/RS; e Rua Doutor Turi, nº 2.003, Centro, Santa Maria/RS.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente